



**Data**  
03/08/2021  
09:34:26

**Setor de Origem**  
RET - RET-COMPRAS

**Tipo**                      **Assunto**  
Licitação:                INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021- CURSO IN COMPANY ON LINE AO VIVO DE SANSÕES  
Inexigibilidade        ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

**Interessados**

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Lariane Almeida Santos

**Situação**  
Em trâmite

**Trâmites**

- 23/08/2021 15:47  
**Aguardando recebimento por: RET-SSG**
- 23/08/2021 15:47  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 23/08/2021 15:46  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 23/08/2021 15:41  
**Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 17/08/2021 13:56  
**Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 17/08/2021 11:50  
**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 17/08/2021 11:49  
**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 17/08/2021 10:37  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 17/08/2021 10:26  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 17/08/2021 10:19  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

17/08/2021 10:05

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

17/08/2021 10:00

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

17/08/2021 09:10

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

16/08/2021 18:31

**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

16/08/2021 17:58

**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

13/08/2021 09:02

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

13/08/2021 08:45

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

13/08/2021 08:42

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

12/08/2021 13:17

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

12/08/2021 12:13

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

12/08/2021 11:45

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

12/08/2021 08:58

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Declaração 24/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração  
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY sobre: "Curso Online Ao Vivo de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021" conforme documentos acostados ao processo 23327.252335.2021-67 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 03/08/2021 14:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 219100

**Código de Autenticação:** 96b902e892



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Data**  
29/07/2021 12:34:29

**Setor de Origem**  
RET - RET-SSG

**Tipo**  
Solicitação de  
Compras/Serviços

**Assunto**  
Solicita autorização para contratação de curso in company - Sanções  
Administrativas.

**Interessados**

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

**Situação**  
Finalizado

**Trâmites**

- 12/08/2021 08:50  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 11/08/2021 21:52  
**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 11/08/2021 21:52  
**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 11/08/2021 15:42  
**Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida**
- 11/08/2021 14:31  
**Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima**
- 06/08/2021 17:01  
**Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**
- 06/08/2021 17:00  
**Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**
- 05/08/2021 18:04  
**Enviado por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao**
- 05/08/2021 18:03  
**Recebido por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao**
- 05/08/2021 13:22  
**Enviado por: RET-NUCAP: Iara Bernabo Colina**

04/08/2021 09:57

**Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho**

03/08/2021 09:19

**Enviado por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos**

03/08/2021 08:28

**Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos**

02/08/2021 23:37

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

02/08/2021 10:30

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

02/08/2021 09:20

**Enviado por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos**

02/08/2021 08:33

**Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos**

02/08/2021 08:15

**Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

02/08/2021 08:14

**Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

29/07/2021 12:39

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

OFICIO 11/2021 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 29 de julho de 2021

Ao Sr. José Virolli Chaves  
Diretor Administrativo

**Assunto:** Solicita autorização para contratação de curso in company - Sanções Administrativas

Prezado Senhor,

1. Diante da necessidade de treinamento apropriado aos servidores de compras e licitações/contratos/fiscais de contratos, no âmbito do Instituto, para a devida condução de abertura de processo administrativo, conforme dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e considerando as decisões do TCU, a respeito da obrigatoriedade de aplicação de sanções a licitantes e contratados em decorrência de descumprimento de obrigações assumidas, que responsabiliza pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, além de ordenadores de despesas, pela não autuação de processo de penalização;
2. Solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação do treinamento online no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2021 12:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 217296

**Código de Autenticação:** a4475d2ce4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



Brasília, 14 de julho de 2021

**Instituto Federal Baiano - Reitoria**

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Sr(a). Josemary Barbosa da Silva

tel. + 55 (71)3186-0018

[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)

**Ref: “Curso in company Online Ao Vivo de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021”**

1. Apresentação:

Desde **2006**, a Empresa [Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA.](#) exerce atividades no mercado, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal-DF, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, On the Job, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

A [Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional](#) possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativas, Organizações Não Governamentais – ONGS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo, aplicando os recursos públicos observando dentre os princípios, o da economicidade, transparência e da segurança jurídica. Os nossos cursos são voltados para orientar aos gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tornando as contratações mais céleres e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

A [Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional](#), antes de iniciar a prestação dos serviços, preocupa-se em atender o cliente e/ou futuro cliente em sua decisão de adquirir o curso, e, dessa forma, desenvolve as seguintes ações durante nossos **treinamentos online ao vivo**:

- Em nosso estúdio, o instrutor apresenta o treinamento ao lado dos slides no projetor com a **mesma didática e eficiência do treinamento presencial**, possibilitando o aluno a tirar dúvidas on-line através do microfone ou chat.
- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador
- A empresa conta com **quadro de instrutores próprios**, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos com segurança na tomada de decisões.

- Material Diferenciado e Atualizado - Todo material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU, sendo enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento.
- **Segurança na Tomada de Decisões** - O tempo de curso foi dimensionado para que se possa transmitir o conteúdo necessário aos alunos, para que estes retornem às suas instituições com **segurança jurídica**, e dar maior celeridade aos procedimentos de contratações governamentais.
- **Exercício Prático** - Neste curso, o aluno fará exercícios de perguntas e respostas sobre os assuntos debatidos em sala, fazendo com que seja fixada a matéria melhorando assim a assimilação do conteúdo abordado no treinamento.

## 2. Nossos clientes:



## 3. Curso in Company Online Ao Vivo de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

Olá, o seu Órgão ou entidade, vem aplicando as sanções relativas às suas contratações? A sua Administração está ciente da obrigatoriedade de aplicação de sanção aos participantes de licitação e aos contratados que descumprirem as regras do edital e do contrato?

Neste curso serão abordadas todas as sanções que podem ser aplicadas às empresas que participam da licitação e que celebram contratos com a Administração. O aluno aprenderá na prática, o que deve ser observado para iniciar um processo de aplicação de sanção e quais os atos devem ser praticados no referido processo.

## **OBJETIVO**

Este curso tem como objetivo orientar os Ordenadores de Despesas e os servidores envolvidos no processo de compras sobre a maneira correta de apurar as faltas cometidas pelo contratado, aplicando os conhecimentos técnicos, éticos e legais, para aplicação das sanções administrativas na forma aceita pelos Órgãos de Controle Interno e Externo. **Demonstrar a importância da aplicação de sanções para a Administração, e dar conhecimento de todo o trâmite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de aplicação de sanção atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.**

O aluno sairá do treinamento, sendo capaz de:

- **Dialogar sobre a obrigatoriedade da aplicação das sanções;**
- **Conhecer as sanções passíveis de aplicação ao contratado;**
- **Localizar nos normativos, as sanções existentes relativas à contratação pública;**
- **Identificar quais situações ensejam a aplicação de sanções pela Administração;**
- **Tipificar no edital, contrato e termo de referência, as sanções cabíveis com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;**
- **Realizar o fluxo de um processo de aplicação de sanção administrativa;**
- **Aplicar sanções seguindo o rito legal previsto.**

## **PÚBLICO ALVO**

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Comissões de Licitação, servidores envolvidos nas áreas de compras, Unidades Requisitantes, Área Jurídica, Auditores do Controle Interno e Externo, empresas e todos aqueles que queiram conhecer o assunto.

## **JUSTIFICATIVA**

Na forma da Lei nº 8.666/93, a regra é o procedimento licitatório, ou seja, para a Administração pública contratar com o particular, este deve participar do procedimento, sagrar-se vencedor e cumprir com o pactuado desde o momento da sua participação. Caso haja alguma falha por parte do contratado, a Administração deve tomar providências para reparar o dano causado pelo descumprimento por parte da empresa, através de sanções administrativas que já devem estar tipificadas no processo de contratação. O ato de averiguar a conduta não é uma faculdade da Administração, trata-se do Poder-Dever, considerando que as leis referentes às contratações públicas, impõem a aplicação de sanções nos casos de descumprimento.

## **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 01.04.2021 SOBRE A SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- 1. CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM COM LICITAÇÃO (Decisões do TCU).**

- 
2. COMISSÃO PERMANENTE E ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
    - 2.1. Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária.
    - 2.2. Quando será necessária a sua atuação.
  3. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO.
    - 3.1. Quem pode ser designado pregoeiro.
    - 3.2. A Equipe de apoio Responde Solidariamente com o Pregoeiro?
    - 3.3. A importância da Capacitação do pregoeiro.
    - 3.4. Em que contratações é necessária a figura do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
    - 3.5. Como conduzir um pregão na forma eletrônica e na forma presencial
  4. SITUAÇÕES EM QUE SERÃO APLICADAS AS MODALIDADES DA LEI Nº 8.666/93 E A MODALIDADE DE PREGÃO.
    - 4.1. O que são bens e serviços comuns.
    - 4.2. Serviços comuns de engenharia que podem ser realizados por pregão (Decisões do TCU).
  5. FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.
    - 5.1. Princípios básicos.
    - 5.2. Fase Interna ou Preparatória.
      - 5.2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação.
      - 5.2.2. Pesquisa de Mercado.
      - 5.2.3. Diferença entre Pesquisa de Mercado e pesquisa de Preços.
      - 5.2.4. Elaboração do Plano de Trabalho, Termo de Referência e Projeto Básico.
      - 5.2.5. Pesquisa de preços – Inovações na Obtenção de Preços. (IN 5/2014 – SLTI e Decisões do TCU)
        - 5.2.5.1. Responsabilidade pela Pesquisa de Preços.
    - 5.3. Fase Externa.
      - 5.3.1. Procedimentos da Comissão/Pregoeiro e Equipe nas Licitações
      - 5.3.2. Sessão Pública – Mod. da 8.666/93 e Pregão.
      - 5.3.3. Burocracia do processo licitatório.
      - 5.3.4. Perda de Recurso Orçamentário e Financeiro.
  6. MODALIDADES DE LICITAÇÃO.
    - 6.1. Como escolher a modalidade adequada de acordo com o objeto a ser contratado.
    - 6.2. Como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa.
  7. DEFINIÇÃO DO OBJETO.
    - 7.1. Cuidados na definição do objeto.
    - 7.2. Escolha de Marca. (Decisão do TCU).
    - 7.3. Direcionamento Lícito e Ilícito.
    - 7.4. CATMAT e CATSER.
  8. DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.
    - 8.1. Em quais situações poderão ser usadas.
    - 8.2. Formalização do processo – Prazos.
    - 8.3. Pesquisa de Preços na Contratação Direta. (Decisão do TCU).
    - 8.4. Ratificação pela autoridade competente.
    - 8.5. Contrato Emergencial – dispensa de licitação na forma do art. 24 , Inciso IV da Lei nº 8.666.
    - 8.6. Estudo de Decisões do TCU.
  9. ELABORAÇÃO DE ATOS CONVOCATÓRIOS.
    - 9.1. O que é Edital e o que é Convite?
    - 9.2. Cláusulas Obrigatórias.
    - 9.3. Por que o Edital é considerado a Lei Interna do processo licitatório.
    - 9.4. Quais são os anexos do Ato Convocatório?
  10. RECURSOS.
    - 10.1. Prazos e procedimentos.
-

- 
11. O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS.
    - 11.1. Registros Cadastrais.
    - 11.2. Em que situação a empresa não está obrigada a se cadastrar e habilitar no SICAF.
    - 11.3. Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.
    - 11.4. Base Legal.
    - 11.5. Obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
    - 11.6. SICAF para participação em pregão eletrônico.
    - 11.7. Consulta ao CEIS e CNJ
  12. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA E DE PREGÃO.
    - 12.1. Base Legal.
    - 12.2. Diminuição do número de processos de compras.
    - 12.3. Diferenças entre o Decreto nº 3.931/2001 e o Decreto nº 7.892/2013.
  13. DEFINIÇÕES E COMPETÊNCIAS.
    - 13.1. Sistema de Registro de Preços – SRP.
    - 13.2. Ata de Registro de Preços.
    - 13.3. Órgão Gerenciador.
    - 13.4. Órgão Participante.
    - 13.5. Participante Extraordinário (Extra-Ata).
  14. O QUE PODE SER CONTRATADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?
  15. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
    - 15.1. É obrigatória?
    - 15.2. Quando se deve fazer a IRP?
    - 15.3. Quem pode fazer a IRP?
    - 15.4. Mudanças com a IRP.
  16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
    - 16.1. Formalização.
    - 16.2. Validade.
    - 16.3. Divulgação.
    - 16.4. Contratações decorrentes.
    - 16.5. Possibilidades de alteração.
    - 16.6. Cancelamento do registro do fornecedor.
    - 16.7. Solicitação de cancelamento do registro pelo fornecedor.
  17. CONTRATO.
    - 17.1. Indicação do Fornecedor.
    - 17.2. Pode no Registro de Preços ter mais de um fornecedor para um mesmo item?
    - 17.3. Forma de Contratação.
    - 17.4. Não obrigatoriedade de contratação.
    - 17.5. Instrumentos que substituem o contrato, quando for o caso.
  18. O QUE É O PREGÃO.
    - 18.1. Formas de realizar.
    - 18.2. Pregão Presencial e Eletrônico.
    - 18.3. Base Legal.
    - 18.4. Responsabilidade do Pregoeiro e da Autoridade Competente.
    - 18.5. Procedimentos da Sessão Pública Presencial e Eletrônica.
    - 18.6. O que é vedado ao Pregão.
    - 18.7. Pedidos de Esclarecimentos e Prazos de Interposição de Recursos.
    - 18.8. Vantagens do Pregão.
    - 18.9. Obrigatoriedade de usar o Pregão na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de
-

engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, na forma do decreto nº **10.024/2019**.

#### 19. CONTRATOS.

- 19.1. Cláusulas obrigatórias
- 19.2. Garantia contratual
- 19.3. Cláusulas exorbitantes
- 19.4. Contratos especiais, o que são?
- 19.5. Alteração contratual, maneiras de se alterar o contato (Termo Aditivo e Apostilamento)
- 19.6. Casos de rescisão
- 19.7. Acréscimos e supressões
- 19.8. Alterações quantitativas e qualitativas, o que são?
- 19.9. Duração dos contratos administrativos
- 19.10. Prorrogação contratual
- 19.11. Contratos não continuados, podem ultrapassar o exercício financeiro?

#### 20. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 20.1. Alterações inseridas nas contratações pela Lei Complementar nº 123/2006
- 20.2. Vantagens das Micro e pequenas empresas nas contratações públicas
- 20.3. Empate (vantagem das M.Es e E.P.Ps)
- 20.4. O que são os tratamentos diferenciados tipo I, II e III? Quando utiliza-los?
- 20.5. Situações em que não se aplicam os tratamentos diferenciados
- 20.6. Alterações inseridas pelo Decreto 8.538/2015

#### 21. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 21.1. Quando realizar a Cotação e quando realizar a compra direta
- 21.2. Cotação Eletrônica para serviços é permitida?
- 21.3. Obrigações do Órgão promotor da Cotação
- 21.4. Obrigações do fornecedor
- 21.5. Condições gerais da contratação
- 21.6. Pesquisa de preços para a cotação
- 21.7. Processo da Cotação eletrônica

#### 22. SANÇÕES

- 22.1. Quais as sanções que poderão ser aplicadas às empresas
- 22.2. Obrigatoriedade de aplicar sanção à empresa que descumprir cláusulas do edital ou do contrato.
- 22.3. Aplicação de multa ao gestor que deixar de aplicar sanções
- 22.4. Na declaração de inidoneidade, a todos os contratos da empresa devem ser rescindidos?
- 22.5. Abrangência da suspensão do direito de licitar e da declaração de inidoneidade.

### 5. CURRÍCULOS:

#### **ANDRÉ PEREIRA VIEIRA**

Pós Graduado em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório. ( Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de

Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública – Cotação Eletrônica de Preços. Entidades que tem ministrado cursos : Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola de Administração Fazendária – ESAF – Prof.<sup>a</sup> Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda – Licidata Cursos – Negócios Públicos – NP Eventos – Dentre outras Instituições tem ministrado cursos para: Universidade Federal da Bahia – UFBA – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – São Paulo – Arquivo Nacional- Rio de Janeiro – Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Marinha – Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado Espírito Santo – IPPES – Procuradoria Regional da República – Rio Grande do Sul – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – Ministério da Saúde – EMBRAPA – Campinas – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Instituto Chico Mendes – IBAMA – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP.

### **AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA**

Pós-graduado em Atividade Processual pela FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Consultor, Palestrante e Conferencista nas áreas de Licitações e Contratos na Administração Pública, Ministra Cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal; Curso de Formação Eficaz para Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Curso para Fornecedor – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Curso de Cotação Eletrônica de Preços; Curso de Sistema de Registro de Preços – SRP; Curso do “Novo” Sistema de Divulgação de Compras – SIDEC; Cursos Completo de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Obrigatórios (Projeto Básico / Executivo, Termo de Referência e Edital); Cursos de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e contratos; e Curso de Contratação Direta sem Licitar. Entidade que tem ministrado cursos:

Empresa Prof.<sup>a</sup> Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA; Escola de Administração Fazendária – ESAF, Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional, Licidata Cursos e Gestão treinamentos & Desenvolvimento Humano.

### **ANTONIETA PEREIRA VIEIRA**

Pós-graduada em Política Estratégia pela Universidade Federal de Brasília – UNB, Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade Católica de Brasília, Funcionária Pública Federal Aposentada, tendo exercido vários cargos na Administração Pública Federal como: Subsecretária de Planejamento, Orçamento Administração e Finanças – SPOA , Diretora de Secretaria de Coordenação Administrativa, Diretora de Orçamento, Presidente de Comissão Permanente/Especial de Licitações, Coordenadora de Coordenação em Desenvolvimento de Recursos Humanos, Coordenadora de Coordenação de Planos e Convênios, Diretora de Execução Orçamentária e Financeira, Membro de Comissão de Auditoria nas Entidades Fechadas de Previdência Privada, Escritora, Professora de Cursos de Pós-Graduação de Especialização em Gestão Pública na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e no Centro Universitário do Distrito Federal - UNIDF / Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da AEUDF – ICAT, Consultora, Palestrante e Conferencista Nacional , nas áreas de Planejamento, Orçamento, Licitações, Contratos e Convênios.

Autora do Livro " GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA "– TEORIA E PRÁTICA - Editado pela Editora Fórum – 6ª

Edição-Ano 2015, Autora de várias publicações na Internet e em Revistas, dentre elas a Revista "Fórum de Contratação e Gestão Pública" da Editora Fórum e da Revista Zênite, de Licitações e Contratos da Zênite Informação e Consultoria S.A., Realizou o " I ENCONTRO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA " – SETEMBRO/2008 EM BRASÍLIA-DF, Especialista em Compras Governamentais, ministra Cursos, Palestras e Conferências em nível nacional de: A Função de Ordenador de Despesas na Administração Pública, Formação de Pregoeiros. ( Pregão Eletrônico e Presencial), Compras Pela Internet (Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços), Aplicação do Pregão com Recursos de Convênios / BIRD E BID, Sistema de Registro de Preços - SRP, Execução Orçamentária e Financeira, Convênios, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial (TCE) com Base no Decreto Nº 6.170/2007 e suas Alterações e na Portaria Interministerial Nº 127/2008 e suas Alterações, Licitações e Contratos na Administração Pública, Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços, Formas de Comprar e Contratar na Administração Pública, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG para Usuário, Gestão de Recursos Humanos, Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e Supervisores, (Área de Recursos Humanos e Compras Governamentais), Elaboração de Atos Convocatório(Edital e Convite), Plano de Trabalho, Projeto Básico e Executivo, Termo de Referência e Contratos, Elaboração de Planilhas de Custos nas Contratações e Negociações de Contratos (Teoria e Prática), Formas de Comprar e Contratar sem Licitar na Administração Pública (Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Suprimento de Fundos, Cartão do Governo Federal), Visão Sistêmica do Processo de Gestão das Compras Governamentais, Desenvolvimento de Projeto, Material Didático e Instrutoria do Curso de Formação de Multiplicadores para Usuários do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em parceria com a ENAP e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Projeto previsto na Lei nº 10.266, de 24.07.2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2002.

Desenvolvimento de Projeto e Material Didático para CURSOS A DISTÂNCIA PELA INTERNET, para o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão referente as compras governamentais sendo: Contratação na Forma de Registro de Preços, As Compras governamentais com Cartão de Crédito de pagamento do Governo Federal, O Processo de Gestão das Compras Governamentais, Contratos na Administração Pública e o seu Gerenciamento, A Terceirização na Administração Pública., Desenvolvimento de Material para o Livro " Manual do Servidor Público" para o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Participação na Elaboração do desenvolvimento do Projeto do Curso Gestão de Convênios e de Contrato de Repasse na forma da nova Legislação, para a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, bem como ministrou Palestra no referido curso para os Instrutores da Amazônia Legal, Dentre outras Instituições, tem ministrado cursos, palestras e Conferências, XXVII – Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União – TCU. (Secretários de Controle Externo dos Estados), Encontro Nacional de Coordenadores de Administração do Ministério Público Federal – MPF, Encontro Nacional dos Servidores das Procuradorias do Ministério Público Militar - Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Escola de Administração Fazendária – ESAF, Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - EAUFBA, Escola de Governo – Goiânia- GO e Brasília – DF, Escola de Administração e Negócios – ESAD, Instituto Serzedello Corrêa (Centro de Treinamento do Tribunal de Contas da União - TCU), Tribunal de Contas do Estado do Estado do Maranhão – TCE/MA, Jornadas de Estudos NDJ, Presidência da República, Secretaria Federal de Controle / Controladoria - Geral da União, Superior Tribunal de Justiça – STJ



, Tribunal de Justiça, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ , Banco do Brasil, Câmara dos Deputados, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A –TRENSURB, Empresa Hidroelétrica de São Francisco – CHESF em Recife, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO , Empresa de Desenvolvimento de Vitória – EDV, Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE de Natal e de São José dos Campos - SP,e Instituto Nacional de Tecnologia – INT- RJ , Imprensa Nacional – Brasília/DF, Ministério Público Federal , Ministério Público Militar - Ministérios : do Desenvolvimento Agrário , do Trabalho e Emprego, das Comunicações, de Minas e Energia , da Ciência e Tecnologia, da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal , Prefeituras, dentre outras, a de Itabira – MG, Floriano–PI, Palmas - TO, Vitória – ES, Paraíso do Tocantins , Polícia Federal, Procuradoria-Geral da República - PGR: de Brasília - DF, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de Goiânia –GO, Tribunais Regionais do Trabalho: do Rio de Janeiro e do Ceará, Tribunais Regionais Eleitorais do Espírito Santo, do Ceará e do Rio de Janeiro, Universidades : Federal de Pernambuco, da Bahia e do Recôncavo Baiano, empresas: Treinamento e Desenvolvimento dos Recursos Humanos – CONSULTRE, Apoio Consultoria e Treinamento em Palmas – TO, Ione Cursos, F.R.A.N Cerimonial – Curitiba – PR, Inventor Comunicação e Produção de Eventos Ltda - Rio de Janeiro, One Cursos – Brasília-DF , MMP Cursos – Brasília-DF, Empresa Gestão e Treinamento – São Luis – Maranhão. ÚNICA – Gestão Pública – Palmas – TO, Professora Antonieta Cursos e Capacitação Ltda – Brasília-DF.

#### 6. Objeto da proposta:

**Proposta Comercial referente “Curso In Company Online Ao Vivo de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021”**

#### 7. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial Online Ao Vivo - 2021					
Item	Curso	Qtde	Carga Horária	Qtd Alunos	R\$ Total
1	Curso In Company Online Ao Vivo de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021	1	15 Horas	até 50 alunos	13900,00
<b>Total Global</b>		<b>1</b>			<b>R\$ 13.900,00</b>

#### 8. Data de Local de Realização:

Data: 1 a 3 de setembro de 2021

Horário: 08:00 às 13:00hs

Local: **Transmissão online Ao Vivo**

#### 9. Observações:

- Proposta Comercial "*In company*", com número de participantes de **até 50 alunos**.
- As apostilas texto e de legislação atualizadas serão remetidas para a respectiva impressão por esse Órgão, mediante apresentação de Nota de Empenho ou documento equivalente assim como reserva de vaga do instrutor, com prazo limite de recebimento até 30 dias antes da data escolhida.
- A pedido do instrutor, para melhor didática e aproveitamento do aluno, é solicitado a impressão do material digital.
- O certificado de participação será emitido para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.
- Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

“A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO SICAF.”

#### 10. Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
- **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001-93
- **Endereço:** SHIS, QI 29, Comercio Local, Bloco “c”, Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP: 71.675-510
- **TEL:** (61) 3367-5528.
- **FAX:** (61) 3367-0280.
- **Site:** [www.professoraantonieta.com.br](http://www.professoraantonieta.com.br)
- **E-Mail:** [curso@professoraantonieta.com.br](mailto:curso@professoraantonieta.com.br)

#### 11. Dados Bancários:

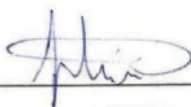


Agência 0674 Operação 003 Conta 00002610-7

#### 12. Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente,



---

**André Pereira Vieira**

**Diretor**

3.

Professora Antonieta Cursos &  
Capacitação Profissional Ltda.

# Documento Digitalizado Público

## Proposta de curso in company - sanções administrativas

**Assunto:** Proposta de curso in company - sanções administrativas  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Proposta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2021 12:35:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 236267

**Código de Autenticação:** fcd4f2b0f1





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação e posteriormente envio do processo ao setor de compras para orientação quanto aos demais procedimentos necessários.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 29/07/2021 12:39:18.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Despacho:

Ciente e de acordo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 02/08/2021 08:15:20.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezada, bom dia! Solicito, por gentileza, que seja anexado ao processo: o DOD, o comprovante de que não está sendo oferecido este curso pela ENAP e ESAF, comprovante de vantajosidade, declaração de que a empresa não emprega menor de idade e formulário DGP- Ação de Desenvolvimento IN Company . Att,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 02/08/2021 09:20:58.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

<b>Identificação da Ação de Desenvolvimento</b>	
<b>1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Curso de capacitação sobre Sanções Administrativas.</b>	
<b>2. Instituição Promotora: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA.</b>	
<b>3. Endereço Completo: SHIS, QI 29, Comércio Local, Bloco "C", Sala 67 - Lago Sul - Brasília-DF - CEP: 71.675-205</b>	
<b>4. Período: 01 a 02/09/2021</b>	<b>5. Carga Horária: 15h</b>
<b>6. Quantidade de servidores participantes: 50 servidores</b>	
<b>7. Valor unitário: R\$278,00</b>	<b>8. Valor total: R\$13.900,00</b>
<b>9. Diárias:</b> ( ) Sim ( x ) Não	<b>10. Passagens:</b> ( ) Sim ( x ) Não
<b>11. Onde será realizado?</b> ( ) Local sob responsabilidade do IF Baiano ( ) Local sob responsabilidade do Contratado  ( X ) A DISTANCIA/ONLINE	
<b>12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:</b> ( X ) Sim ( ) Não <b>Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano &gt; Servidor &gt; Capacitação (no menu vertical à esquerda) &gt; Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:</b>  <i>R= APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a qual consta na página 4 do Relatório das Necessidade de Capacitação.</i>	



**13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:**

**a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:**

( ) Sim ( X ) Não

**b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:**

( ) Sim ( X ) Não

**Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:**

**14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:**

Orientar os Ordenadores de Despesas e os servidores envolvidos no processo de compras sobre a maneira correta de apurar as faltas cometidas pelo contratado, aplicando os conhecimentos técnicos, éticos e legais, para aplicação das sanções administrativas na forma aceita pelos Órgãos de Controle Interno e Extern.

#### **Termo de Compromisso**

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

#### **Anuências**

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/08/2021 23:27:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 218995

**Código de Autenticação:** 997be8ba0b





<b>Unidade Gestora</b> 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	<b>Número do Documento</b> 2021NE00048	<b>Empenho Original</b>	
<b>Gestão</b> 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	<b>Número do Processo</b> 00050-0000002290/2021-82	<b>Data de Emissão</b> 31/05/2021	
<b>Credor</b> 09375180000160 - PROFESSORA ANTONIETA CURSOS CAPACIT. PROFISS. LTDA	<b>Licitação</b> 06 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	
<b>Endereço</b> SHIS QI 29 BL. C SL 67 COMERCIO LOCAL - LAGO SUL	<b>Cidade</b> BRASÍLIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 71675510
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA	<b>Referência</b> Art. 25, II, § 1º	<b>Nº Suprimento</b>	
<b>Local de Entrega</b> SSPDF	<b>Exige Contrato</b> 043706	<b>Prazo de Entrega</b> 045 dias	
<b>Valor por extenso</b> ( cinquenta e seis mil quatrocentos reais )	<b>Transferência</b> 018382	<b>Valor</b> 56.400,00	

<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> 1	<b>Unidade Orçamentária</b> 24909	<b>Programa de Trabalho</b> 06181621742200010	<b>Id. Uso</b> 0	<b>Fonte de Recurso</b> 392018382	<b>ContraPartida</b> 99999	<b>Natureza da Despesa</b> 339039
<b>Cronograma de Desembolso</b>	<b>Janeiro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00	<b>Abril</b> 0,00	<b>Maio</b> 56.400,00	<b>Junho</b> 0,00
<b>Setembro</b> 0,00	<b>Outubro</b> 0,00	<b>Novembro</b> 0,00	<b>Dezembro</b> 0,00	<b>Agosto</b> 0,00		

<b>Subitens da Despesa</b>	<b>Código</b> 48	<b>Valor</b> 56.400,00	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>
----------------------------	---------------------	---------------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens						
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
001	000025	ITEM 1: CURSOS ONLINE AO VIVO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM ABORDAGEM EM TODAS AS FORMAS DE LICITAR, CONTRATAR, COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E GARANTIAS CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.	UN	680,00	17.000,00	
002	000005	ITEM 2: CURSOS ONLINE AO VIVO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E GARANTIAS CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.	UN	1.112,00	5.560,00	
003	000010	ITEM 3: CURSO ONLINE AO VIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM O NOVO DECRETO Nº 10.024/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E GARANTIAS CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA	UN	1.192,00	11.920,00	
004	000010	ITEM 4: CURSO ONLINE AO VIVO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E GARANTIAS CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.	UN	1.080,00	10.800,00	
005	000010	ITEM 5: CURSO ONLINE AO VIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAR, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E GARANTIAS CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.	UN	1.112,00	11.120,00	

<b>Gestor Administrativo</b> 416.471.901-00 - CELSO WAGNER LIMA	<b>Material Recebido/Serviço Executado em</b>
<b>Chefe SOF</b> 248.587.061-68 - JOSE FILHO SOARES ROCHA	

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 31/05/2021 17:24:11



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**,  
**Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 01/06/2021, às 09:25, conforme art. 6º  
do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito  
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CELSON WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,  
**Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/06/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto  
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,  
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **63010160** código CRC= **344C914B**.

---

# Documento Digitalizado Público

## NE Comprovação de Vantajosidade

**Assunto:** NE Comprovação de Vantajosidade  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/07/2021 10:52:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 237599

**Código de Autenticação:** 6668cef4f0





**ENTRAR**  
[Cadastre-se](#)

# Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

Não encontramos nenhum curso com este nome.

## CURSOS EM DESTAQUE



# Documento Digitalizado Público

## PESQUISA DE CURSOS ENAP

**Assunto:** PESQUISA DE CURSOS ENAP  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/08/2021 23:33:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 237600

**Código de Autenticação:** 5b6f9e0b17

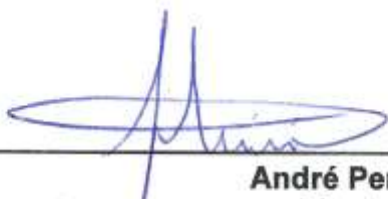


## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

**PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrito no CNPJ nº **09.375.180/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ANDRÉ PEREIRA VIEIRA**, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Brasília, DF, 17 de Maio de 2021.



**André Pereira Vieira**  
**Diretor Geral**  
**Professora Antonieta Cursos**  
**e Capacitação Profissional Ltda.**



# Documento Digitalizado Público

## Declaração de Trabalho Infantil

**Assunto:** Declaração de Trabalho Infantil  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Declaração  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/05/2021 15:47:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 237601

**Código de Autenticação:** 25eb2414e5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

<b>ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA</b>	
<b>SETOR REQUISITANTE: RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO</b>	
<b>Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE: 2017456</b>
<b>E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br</b>	<b>TELEFONE: 3186-0018</b>

<b>1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:</b>
1.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade de especialização do servidor para a devida condução de abertura de processo administrativo, conforme dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e considerando as decisões do TCU a respeito da obrigatoriedade de aplicação de sanções a licitantes e contratados em decorrência de descumprimento de obrigações assumidas, responsabilizando pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, além de ordenadores de despesas, pela não autuação de processo de penalização.
<b>2. Descrição do Serviço</b>
2.1. Contratação de Curso de Capacitação ONLINE sobre” <b><u>Sanções Administrativas – Teórico e Prático</u></b> ”.
<b>3. Quantidade de serviço a serem contratados:</b>
3.1. 01 (um) treinamento.
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:</b>
4.1. Agosto de 2021.
<b>5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:</b>
Não há necessidade de equipe de planejamento para a contratação em decorrência do valor, conforme legislação específica.



# Documento Digitalizado Público

## DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Assunto:** DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Documento de Formalização de Demanda  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/08/2021 23:35:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 237602

**Código de Autenticação:** 70f5f4746a





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com inclusão de documentos solicitados, para demais encaminhamentos necessários.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 02/08/2021 23:37:51.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados, bom dia! Segue processo para análise e parecer. Att,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 03/08/2021 09:19:20.

Planilha1

APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTADO E SOCIEDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRABALHO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRÁTICAS DE EXTENSÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, PATENTES E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LETRAS E LINGUÍSTICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS PRÁTICAS DE MARKETING APLICADAS ÀS BIBLIOTECAS

# Documento Digitalizado Público

## Levantamento de necessidades de capacitação 2021 - Página 4

**Assunto:** Levantamento de necessidades de capacitação 2021 - Página 4  
**Assinado por:** Iara Colina  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Iara Bernabo Colina, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/08/2021 12:02:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 239183

**Código de Autenticação:** 61dfa25de3







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CODPE  
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - NUCAP  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0047 – E-mail: [nucap@ifbaiano.edu.br](mailto:nucap@ifbaiano.edu.br)

## DESPACHO

**PROCESSO Nº 23327.252335.2021-67**

**ASSUNTO:** Solicita autorização para contratação de curso *in company* para capacitação de servidores do IF Baiano.

**INTERESSADO: Josemary Barbosa da Silva**  
**À CODPE**

Senhor Coordenador,

O processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso *in company* **Sanções administrativas**, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação dos servidores do setor de compras/licitação/contratos do IF Baiano.

Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA., na modalidade ao vivo online, para 50 (cinquenta) alunos, nas datas 01 e 02 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal.

Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

IARA BERNABÓ COLINA  
Assistente em Administração  
Núcleo de Capacitação  
SIAPE: 1881478

# Documento Digitalizado Público

## Despacho Nucap Curso in Company Sanções administrativas

**Assunto:** Despacho Nucap Curso in Company Sanções administrativas  
**Assinado por:** Iara Colina  
**Tipo do Documento:** Despacho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Iara Bernabo Colina, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/08/2021 13:21:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 239209

**Código de Autenticação:** d4f3d484cf





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
NUCLEO DE CAPACITACAO

## Despacho:

Senhor Coordenador, encaminha-se o presente processo para análise e deliberação dessa Coordenação, tendo em vista a documentação acostada. Atenciosamente,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Iara Bernabo Colina, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 05/08/2021 13:22:04.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

## Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Sanções administrativas, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação dos servidores do setor de compras/licitação/contratos do IF Baiano. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA., na modalidade ao vivo online, para 50 (cinquenta) alunos, nas datas 01 e 02 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento "Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas", pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Evandro Souza Conceicao, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CODPE, RET-CODPE, em 05/08/2021 18:04:12.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD0003 - RET-DGP, RET-DGP, em 06/08/2021 17:01:20.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
GABINETE

## Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a informação de que o curso não é ofertado pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e parecer emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-GAB, em 11/08/2021 15:42:08.

## DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252335.2021-67

**Interessados:** Adriano Goncalves  
Josemary Silva  
Jose Filho  
Jose Chaves  
e  
Leonardo Lapa

**Assunto:** Solicita autorização para contratação de curso in company - Sanções Administrativas.

**Usuário responsável:** Adriano Goncalves

**Matrícula SIAPE:** 1586958

**Data Finalização:** 12/08/2021 08:54:24

### Motivo da finalização

Será aberto o processo de Inexigibilidade nº 07/2021 para prosseguir a contratação

# Documento Digitalizado Público

**Processo 23327.252335.2021-67**

**Assunto:** Processo 23327.252335.2021-67  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 12/08/2021 08:57:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 242120

**Código de Autenticação:** 7216b9bb6b







**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Inserir Projeto básico

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 12/08/2021 08:58:23.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

Salvador, 12 de agosto de 2021

## **PROJETO BÁSICO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação do curso in company para 50 servidores do IF Baiano Reitoria e Campi, no curso de Sanções Administrativas - teoria e prática, conforme informações abaixo:

<b>REQUISITANTE:</b>	JOSEMARY BARBOSA
<b>Nº DE PARTICIPANTES:</b>	50 PESSOAS
<b>VALOR DO INVESTIMENTO:</b>	R\$13.900,00

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação justifica-se diante da necessidade de treinamento apropriado aos servidores de compras e licitações/contratos/fiscais de contratos, no âmbito do Instituto, para a devida condução de abertura de processo administrativo, conforme dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e considerando as decisões do TCU, a respeito da obrigatoriedade de aplicação de sanções a licitantes e contratados em decorrência de descumprimento de obrigações assumidas, que responsabiliza pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, além de ordenadores de despesas, pela não autuação de processo de penalização

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os tra alhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**3.2.** Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU N° 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei n° 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei n° 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, que tem como objetivo capacitar servidores do IF Baiano através da atualização das informações acerca do Tema Sanções Administrativas seguindo o que determina a legislação em vigor, de maneira que os participantes tenham condições de elaborar os processos referentes a esse assunto com maior segurança. Outro objetivo importante é possibilitar a troca de conhecimentos entre os participantes com base nas experiências profissionais e individuais vivenciadas no dia a dia por cada um e promover a integração entre os mesmos.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO	A notória especialização pode ser comprovada por meio do histórico da Empresa Professora Antonieta Capacitação Profissional LTDA, a qual já atua nessa área há mais 10 (dez) anos, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal-DF, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado, conforme Curriculum e atestado de capacidade técnica anexo ao processo.

## 4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

**4.1.** O evento será realizado no período de 01 a 03 /09/2021 através da Plataforma GOOGLE MEET - sob a forma online - com carga horária de 15 horas.

**4.2.** O conteúdo programático foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

**4.2.1** o evento possui como público alvo os servidores dos setores de compras/licitações, contratos, fiscais de contratos e alguns requisitantes de material e serviços.

**4.3** O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda, CNPJ: 09.375.180/0001-60.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**5.1.** A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU n° 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexado** ao processo.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666/93.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5.** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

**6.7.** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1.** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.1.** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento e conforme solicitado pelo IF Baiano.

**7.2.** Fornecer material didático (apostilas, certificados) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento e envio do link de acesso ao Treinamento a todos os participantes com pelo menos 01 (um) dia útil anterior à data do evento.

**7.3.** Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

**7.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Compete ao IF Baiano - Reitoria:

**8.1.1.** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Reitoria, se for o caso;

**8.1.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**8.1.3.** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**8.1.4.** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**9.1.1.** pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**9.1.2.** pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo

de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**9.1.3.** pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**9.1.4.** pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

**9.1.5.** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**9.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**9.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**9.1.5.** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**9.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**9.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**9.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**9.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2021 12:10:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 223894

**Código de Autenticação:** 668c0e95ca





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com inclusão de documento solicitado.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 12/08/2021 12:13:27.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Aprovo o projeto básico anexo a este processo

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 13/08/2021 08:42:58.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.375.180/0001-60 DUNS®: 899323503  
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA  
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2022  
FGTS Validade: 16/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2021  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.375.180/0001-60 DUNS®: 899323503  
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA  
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 0749925100193 Inscrição Municipal: 0749925100193  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/02/2008  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
CNAE Secundário 1: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**Dados para Contato**

CEP: 71.675-530  
Endereço: QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C LOJA, 67 - SETOR DE HABITACOES  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 33675528  
E-mail: CURSO@PROFESSORAANTONIETA.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 704.440.991-15  
Nome: ANDRE PEREIRA VIEIRA  
Carteira de Identidade: 2.065.929 Órgão Expedidor: SSP DF  
Data de Expedição: 27/05/1998 Data de Nascimento: 03/08/1982  
E-mail: andre21dd@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 057.361.451-20 Participação Societária: 5,00%  
Nome: LUIZ GERALDO VIEIRA  
Carteira de Identidade: 141402 Órgão Expedidor: SSP DF  
Data de Expedição: 03/10/1967 Data de Nascimento: 09/11/1947  
Filiação Materna: MARIA ABADIA BARBOSA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 096.700.411-04  
Nome: ANTONIETA PEREIRA VIEIRA  
Carteira de Identidade: 257774 Órgão Expedidor: SSP/DF  
Data de Expedição: 01/12/1999

CEP: 71.675-300  
Endereço: CONJUNTO SHIS QI 29 - CONJUNTO 10 CASA, 21 - LAGO SUL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 81596682  
E-mail: curso@professoraantonieta.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 704.440.991-15 Participação Societária: 95,00%  
Nome: ANDRE PEREIRA VIEIRA  
Carteira de Identidade: 2.065.929 Órgão Expedidor: SSP DF  
Data de Expedição: 27/05/1998 Data de Nascimento: 03/08/1982  
Filiação Materna: ANTONIETA PEREIRA VIEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 71.680-379  
Endereço: SETOR CONDOMINIO OURO VERMELHO II QUADRA, 06 - CASA 01 -  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 81149790 Telefone: (61) 81149790  
E-mail: andre21dd@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

---

CPF: 704.440.991-15  
Nome: ANDRE PEREIRA VIEIRA  
Carteira de Identidade: 2.065.929 Órgão Expedidor: SSP DF  
Data de Expedição: 27/05/1998 Data de Nascimento: 03/08/1982  
Filiação Materna: ANTONIETA PEREIRA VIEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 71.680-379  
Endereço: SETOR CONDOMINIO OURO VERMELHO II QUADRA, 06 - CASA 01 -  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 81149790 Telefone: (61) 81149790  
E-mail: andre21dd@gmail.com

### Linhas Fornecimento

---

#### Serviços

3808 - Treinamento na Área de Administração

---

3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos

---

13790 - Treinamento de Pessoal para Documentação

---

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

---

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

---

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.375.180/0001-60 DUNS®: 899323503  
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL  
LTDA  
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/01/2022  
Código de Controle: F1672EF2547A116C

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2021  
Código de Controle: 2021041902131901534942

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2021  
Código de Controle: 92086372021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 207089242332021

**NOME:** PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA

**ENDEREÇO:** SHI/S QI 29 BLOCO C LOJA 67

**CIDADE:** LAGO SUL

**CNPJ:** 09.375.180/0001-60

**CF/DF:** 0749925100193 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 23 de setembro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/06/2021 às 14:13:58 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**

**LUIZ GERALDO VIEIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1947 em São Sebastião do Paraíso – MG, filho de Alfredo de Souza Vieira e Maria Abadia Barbosa, portador da cédula de identidade nº 141.402 expedida em 01/12/1999 pela SSP/DF e do CPF nº 057.361.451-20, residente e domiciliado na SHIS QI 29 Conjunto 10, Casa 21, Lago Sul – Brasília-DF, CEP: 71675-300,

**ANDRÉ PEREIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de agosto de 1982, em Brasília – DF, filho de Luiz Geraldo Vieira e Antonieta Pereira Vieira, portador da cédula de identidade nº 2.065.929, expedida em 27/05/1998 pela SSP/DF e do CPF nº 704.440.991-15, residente e domiciliado na SHIS QI 29 Conjunto 10, Casa 21, Lago Sul – Brasília-DF, CEP: 71675-300, únicos sócios componentes da empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, sociedade devidamente estabelecida a SRTV/Norte Quadra 701, Lote P, Loja 169, Asa Norte, Brasília-DF, Cep: 70719-150, inscrita no CNPJ nº 09.375.180/0001-60, com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201453651 por despacho do dia 20/02/2008 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente Alteração e Consolidação Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o endereço da sociedade passa a ser a **SHIS QI 29 Bloco A Sala 107, Lago Sul, Brasília-DF, Cep: 71675-510.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de “PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME”, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional mediante instrumento de alteração contratual e adotará como nome do estabelecimento “PROF.<sup>a</sup> ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade é a SHIS QI 29 Bloco A Sala 107, Lago Sul, Brasília-DF, Cep: 71675-510, tendo seu início de atividades em 01 de fevereiro de 2008, com duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da sociedade é: CURSOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA COM RECICLAGEM E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E VENDA DE MATERIAIS DIDÁTICOS VINCULADOS AOS CURSOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ PEREIRA VIEIRA	95.000	R\$ 95.000,00
LUIZ GERALDO VIEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
T O T A L	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração, bem como o uso da denominação social, será exercida pelo sócio ANDRÉ PEREIRA VIEIRA, com poderes de gerir e administrar, e representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio ANDRÉ PEREIRA VIEIRA terá direito a uma retirada a título de Pró-Labore que será debitada a despesas gerais, cujo valor não poderá ultrapassar aos limites previstos no regulamento do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis, o sócio não poderá ceder ou transferir a terceiros suas quotas de capital social, no todo ou em parte, sem expresse consentimento do outro sócio, ao qual caberá em igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A sociedade elege o FORO de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas e os eventuais casos omissos oriundos do presente Contrato Social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

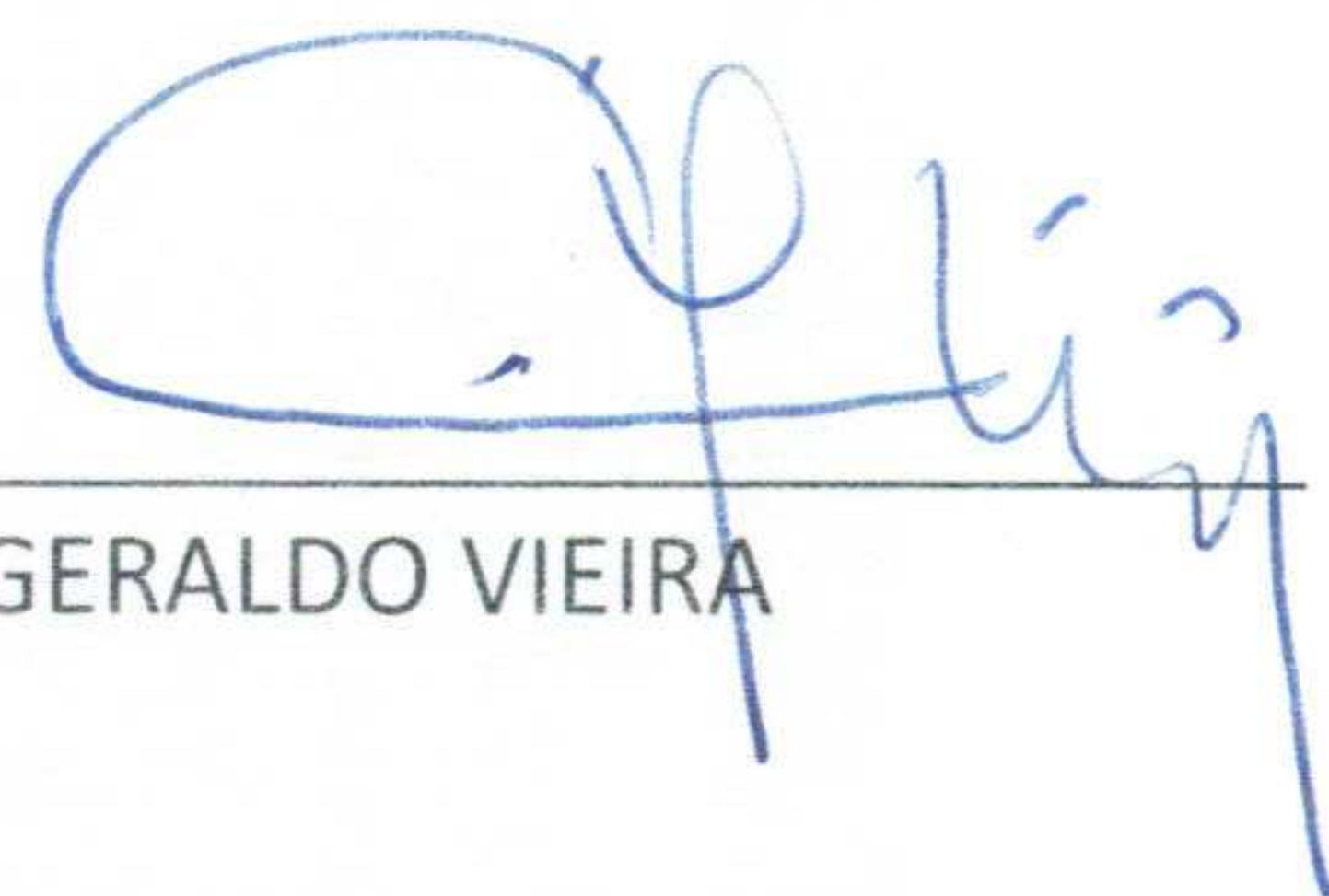
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

**PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

Brasília-DF, 11 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ GERALDO VIEIRA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO SILVA NASCIMENTO  
• CRC/DF 022038-3  
CPF: 714.011.991-00

  
\_\_\_\_\_  
FRANKLIN COSTA TIAGO  
RG: 1677.679 SSP – DF  
CPF: 823.840.451-72







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/08/2021 08:49:10

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL LTDA**  
CNPJ: **09.375.180/0001-60**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/08/2021 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 704.440.991-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610B.DD7B.7B8D.9547 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 704.440.991-15

Data da consulta: 05/08/2021 09:14:51

Data da última atualização: 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 704.440.991-15

**Data da consulta:** 05/08/2021 09:00:44**Data da última atualização:** 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Data e hora da consulta:** 05/08/2021 10:13:17

**Usuário:** 01933722584

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 09375180000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**Data e hora da consulta:** 05/08/2021 10:12:42

**Usuário:** 01933722584

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 70444099115	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE PEREIRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **704.440.991-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:18 do dia 05/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KSGY050821094418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Documento Digitalizado Público

## certidões consolidadas fornecedor

**Assunto:** certidões consolidadas fornecedor  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 13/08/2021 08:47:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 242634

**Código de Autenticação:** 4a04ca8556





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

Documento 224203

**INTERESSADO: SSG**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 - no período de setembro de 2021 com carga horária de 15 horas para 50 servidores.	SERVIÇO	01	13.900,00	13.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.900,00</b>

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021, através de Inexigibilidade de licitação n.º 7/2021, com a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60. A despesa está estimada em R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se diante da necessidade de treinamento apropriado aos servidores de compras e licitações/contratos/fiscais de contratos, no âmbito do Instituto, para a devida condução de abertura de processo administrativo, conforme dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e considerando as decisões do TCU, a respeito da obrigatoriedade de aplicação de sanções a licitantes e contratados em decorrência de descumprimento de obrigações assumidas, que responsabiliza pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, além de ordenadores de despesas, pela não atuação de processo de penalização

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

solicito o preenchimento e assinatura do pedido de disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 13/08/2021 09:02:47.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 30/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**INTERESSADO: SSG**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 - no período de setembro de 2021 com carga horária de 15 horas para 50 servidores.	SERVIÇO	01	13.900,00	13.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.900,00</b>

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021, através de Inexigibilidade de licitação n.º 7/2021, com a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60. A despesa está estimada em R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se diante da necessidade de treinamento apropriado aos servidores de compras e licitações/contratos/fiscais de contratos, no âmbito do Instituto, para a devida condução de abertura de processo administrativo, conforme dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e considerando as decisões do TCU, a respeito da obrigatoriedade de aplicação de sanções a licitantes e contratados em decorrência de descumprimento de obrigações assumidas, que responsabiliza pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, além de ordenadores de despesas, pela não autuação de processo de penalização

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( x )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;
- Valor Disponível: 359.612,00;
- Data: 16/08/2021;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 16/08/2021 18:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 225211

**Código de Autenticação:** 075ef195a9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Declaração 27/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°. 23327.252380.2021-11

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 07/2021

Proponho a V. Mag.<sup>a</sup> o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação N° 07/2021, no valor de **R\$ 13.900,00** (treze mil novecentos reais), com a Empresa **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60**, referente à realização de despesa com pagamento do Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 14.133/2021

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN**, em 17/08/2021 10:00:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 225321

**Código de Autenticação:** dd6d5ea3da



Fone: (71) 3186-0001





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

PEDIDO N° 30/2021 INTERESSADO: SSG

---

Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

---

RATIFICO: INEXIGIBILIDADE N°: 07/2021 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 17/08/2021 10:19:18.

## AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (\*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUENTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;  
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*)(\*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40**

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41**

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42**

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43**

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44**

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45**

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**SECRETARIA DE PORTOS**

**PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM**

**DESPACHOS DA CHEFE**  
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

**UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR**

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (\*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**

# Documento Digitalizado Público

## ONs 34, 46 e 52 da AGU

**Assunto:** ONs 34, 46 e 52 da AGU  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 01/10/2020 15:15:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 243940

**Código de Autenticação:** e4870036fd



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação/Dispensa

## Encerrar Inexigibilidade

17/08/2021 10:34:49



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00007/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	13.900,00		03/08/2021	

Encerrar Compra

Inexigibilidade

# Documento Digitalizado Público

## Lançamento da inexigibilidade no siasg

**Assunto:** Lançamento da inexigibilidade no siasg  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 17/08/2021 10:36:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 243967

**Código de Autenticação:** 892b34ed79





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Encaminhamento do processo para emissão da Nota de Empenho e envio ao Requiritante SSG

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 17/08/2021 10:37:22.





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

## Despacho:

Ao Nucopi Para empenho com o PTRES 170830.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 17/08/2021 11:50:38.

**Data e hora da consulta:** 23/08/2021 15:30

**Usuário:** \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	128

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2021	Ordinário	23327.252380/2021-11	0,0000	13.900,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
09.375.180/0001-60	PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO	71675-530
Endereço	UF	Telefone
SHIS QI 29 BLOCO C LOJA 67 SETOR DE HABITACOES	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

**Descrição**

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY ON LINE SOBRE: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021

**Local da Entrega**

IFBAIANO REITORIA

**Informação Complementar**

15812907000072021

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/08/2021 15:18:17	Alteração

Data e hora da consulta: 23/08/2021 15:30

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	13.900,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS EM TODOS OS NORMATIVOS RELATIVOS AO ASSUNTO, INCLUINDO AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 - no período de setembro de 2021 com carga horária de 15 horas para 50 servidores.	13.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2021	Inclusão	1,00000	13.900,0000	13.900,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

\*\*\*.247.615-\*\*

19/08/2021 15:11:17

**Gestor Financeiro**

LEONARDO CARNEIRO LAPA

\*\*\*.874.695-\*\*

23/08/2021 15:18:17

# Documento Digitalizado Público

## NOTA DE EMPENHO 128

**Assunto:** NOTA DE EMPENHO 128  
**Assinado por:** Fernanda Costa  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 23/08/2021 15:41:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 247012

**Código de Autenticação:** cb10fac460





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

## Despacho:

Boa tarde, segue processo com nota de empenho anexa.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 23/08/2021 15:41:52.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Segue processo com nota de empenho para envio ao fornecedor. após baixar a NE, favor devolver o processo par aarquivamento

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 23/08/2021 15:47:33.